



**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., CONVOCADA PARA 09 DE MAIO DE 2019.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 9 de maio de 2019, às 14h01min, na sede da Liq Participações S.A. ("Companhia"), na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi convocada na forma da Lei n.º 6.404/76 ("LSA"), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo em 24, 25 e 26 de abril de 2019.
- 3. PRESENÇA:** Verificada a ausência de Debenturistas e de acordo com o previsto no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão da Liq Participações S.A.*" ("Escritura"), conforme alterado. Presentes (a) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e (b) os Srs. André Tavares Paradizi, Diretor de Finanças e Relações com Investidores e Cristiane Almeida de Souza Cé, Diretora Executiva Jurídica e de Compliance, na qualidade de representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu ("Presidente"), que convidou o Sr. Rinaldo Rabello Ferreira, para secretariá-lo ("Secretário").
- 5. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Considerando que não foi possível atingir o quórum de instalação previsto na Cláusula 9.4 da Escritura, a presente assembleia não foi instalada de forma que a Companhia publicará, oportunamente, o edital para a segunda convocação.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, foi assinada pelo Presidente, Secretário, Agente Fiduciário e Companhia, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos arts. 71, §2º, e 130, §2º, da LSA.

Os termos desta ata foram aprovados pelos presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 09 de maio de 2019.

Mesa:

  
Plínio José Lopes Shiguematsu  
Presidente

  
Rinaldo Rabello Ferreira  
Secretário